



ATIVIDADES DE TREINO

**Ação de Impugnação de
Mandato Eletivo**

Prof. Líbero Filho





PEÇA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Jeremias, candidato ao cargo de Prefeito Municipal pelo Partido Político Beta, teve sua candidatura financiada pela Pessoa Jurídica TEC, do ramo tecnologia, para que, se eleito, a beneficiasse nas contratações feitas pelo Município. Nada disso veio a público e Jeremias conseguiu se eleger com 65% dos votos. Jonas, cidadão no gozo dos direitos políticos e que apoiou o candidato da oposição, ficou intrigado com a vultuosidade da campanha de Jeremias e procurou descobrir quem a financiou. Tendo acesso aos documentos que comprovam o acordo entre Jeremias e a Pessoa Jurídica Tec, Jonas os encaminhou ao Partido Político YN da oposição para que este tomasse as medidas cabíveis, diante da existência de robustas provas contra Jeremias. Considerando que a diplomação de Jeremias ocorreu há 3 dias, e visando impugnar o mandato eletivo do Prefeito Jeremias, o partido YN contrata você como advogado para ajuizar a medida judicial cabível. (Valor: 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.



Modelo da Peça prático-profissional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ ELEITORAL... DA ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE ...

Partido Político YN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..., com sede em..., por meio de seu advogado, conforme procuração anexa, com escritório..., endereço que indica para os fins do art. 77, V, do CPC, vem, com fundamento no Art. 14, § 10, CRFB/88, propor AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO, em face de Jeremias, diplomado como Prefeito, residente em..., conforme fatos e fundamentos que se seguem.

I - DOS FATOS

Há robustas provas de que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal teve sua candidatura financiada pela Pessoa Jurídica TEC, do ramo tecnologia, para que a beneficiasse nas contratações feitas pelo Município. Desta forma, não resta outra alternativa ao autor a não ser o ajuizamento desta ação.

II - DO CABIMENTO DA AÇÃO

Com fundamento no art. 14, §10, da CRFB/88, justifica-se o cabimento da presente ação, pois tem como objetivo impugnar o mandato eletivo do requerido Jeremias que foi obtido por meio de artifícios ilegais de abuso de poder e corrupção, visto que teve sua candidatura financiada pela Pessoa Jurídica TEC, do ramo tecnologia, para que, se eleito, a beneficiasse nas contratações feitas pelo Município, utilizando-se de corrupção e abuso de poder, em desacordo com as regras definidas na legislação eleitoral.

III - DA COMPETÊNCIA

O Juiz Eleitoral é o juízo competente para processar e julgar a presente ação, pois se trata do juízo em que foi realizada a diplomação do candidato a prefeito em questão, na forma do art. 2º, parágrafo único, III, da LC 64/90.

IV - DA LEGITIMIDADE DAS PARTES

O Partido Político YN é um dos legitimados para propositura da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, conforme art. 3º, caput, da LC 64/90, visto o interesse que possui pela lisura do processo eleitoral e diplomação dos candidatos.

Quanto ao polo passivo, deve figurar o Prefeito Jeremias, pois ele teve sua candidatura financiada pela Pessoa Jurídica TEC, do ramo tecnologia, para que, se eleito, a beneficiasse nas contratações feitas pelo Município na área de tecnologia.

V - DA TEMPESTIVIDADE



Na forma do art. 14, §10º, da CF/88, está resguardada a tempestividade, tendo em vista que a ação foi ajuizada dentro do prazo de quinze dias, considerando que o Prefeito Jeremias foi diplomado há apenas três dias.

VI - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As provas que instruem esta ação demonstram, cabalmente, o uso de artifícios ilegais de abuso de poder pelo requerido Jeremias em sua campanha. Resta cumprido, portanto, o requisito de provas previsto pelo art. 14, §10, da CRFB/88 e pela LC 64/90, em seu art. 3º, §3º.

Conforme supramencionado, foi o que ocorreu com o réu da ação, já que este se valeu de quantias fornecidas por Pessoa Jurídica para o financiamento da campanha, em troca de vantagem em contratações.

As condutas do requerido ofendem, diretamente, o Princípio da Legalidade (art. 5º, inciso II, da CRFB/88), já que o mandato foi conquistado em desrespeito às regras impostas pela legislação, devendo a presente ação prosperar.

VII - DOS PEDIDOS

Ante todo exposto, requer:

- A procedência do pedido para que, ao final, o mandato eletivo seja cassado;
- A anulação dos votos, com base no Art. 222 do Código Eleitoral;
- A intimação do Ministério Público, com base no art. 127 da CF/88;
- A apresentação da prova pré-constituída em anexo, conforme art. 14, §10º, da CF/88;

Valor da causa de acordo com o art. 319, V, do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Local ..., Data...

Advogado(a)... OAB...

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
Endereçamento		



1. Juízo Eleitoral... da Zona Eleitoral da Comarca de... (0,10).	0,00/0,10	
Qualificação das Partes		
2. Partido político YN enquanto legitimado ativo (0,10); Já o prefeito Jeremias enquanto legitimado passivo (0,10).	0,00/0,10/0,20	
Cabimento da Ação		
3. Com fundamento no art. 14, §10, da CRFB/88 (0,10) e na Lei Complementar 64/90 (0,10), justifica-se o cabimento da presente ação, pois tem como objetivo impugnar o mandato eletivo do requerido Jeremias que foi obtido utilizando-se de corrupção e abuso de poder, em desacordo com as regras definidas na legislação eleitoral (0,40).	0,00/0,10/0,20 0,60	
Legitimidade das Partes		
4. O Partido Político YN é um dos legitimados para propositura da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (0,30), conforme art. 3º, caput, da LC 64/90 (0,10). 5. Quanto ao polo passivo, deve figurar o Prefeito Jeremias, visto que ele obteve o mandato de maneira indevida (0,30).	0,00/0,30/0,40 0,70	
Tempestividade		
6. Na forma do art. 14, §10º, da CF/88 (0,10), está resguardada a tempestividade, tendo em vista que a ação foi ajuizada dentro do prazo de	0,00/0,10/0,60	



quinze dias, considerando que o Prefeito Jeremias foi diplomado há apenas três dias (0,50).		
Fundamentos		
7. Obedecimento ao requisito da prova pré-constituída (0,50), conforme art. 14, §10º, da CRFB/88 OU art. 3º, §3º, da LC 64/90 (0,10); 8. Citação do Princípio da Legalidade que foi violado em razão do mandato ter sido conquistado em desrespeito às regras impostas pela legislação (0,50) (Art. 5º, II, CF/88) (0,10).	0,00/0,50/0,60 1,10/1,20	
Pedidos		
9. Procedência do pedido para que ao final o mandato eletivo seja cassado (0,30); 10. Anulação dos votos (0,20), com base no Art. 222 do Código Eleitoral (0,10); 11. A intimação do Ministério Público (0,30), com base no art. 127 da CRFB/88 (0,10); 12. Apresentação da Prova Pré-Constituída em anexo (0,30), conforme art. 14, §10º, da CF/88 (0,10).	0,00/0,30/0,50 0,60/0,90/1,00 1,30/1,40	
Fechamento		
13. Valor da causa... (0,10) 14. Local..., Data..., Advogado...e OAB... (0,10)	0,00/0,10/0,20	



Palavras-chave (procure no índice)

ALISTAMENTO ELEITORAL

MÉTODO VDE

OAB - 2ª fase



ELEIÇÃO

PRINCÍPIO: Legalidade: arts. 5º, II, e 37, caput, da CF

MANDATO ELETIVO: Impugnação: art. 14, §§10 e 11, da CF